



Ministério da  
Ciência e Tecnologia



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT  
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI - MPEG  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO - CAD  
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – SMP**

**EDITAL EXERCÍCIO 2008**

**PREGÃO ELETRÔNICO MCT/MPEG nº 023/2008**

**OBJETO:**

**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO GRÁFICA, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE SETE (07) LIVROS CIENTÍFICOS DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**



Ministério da  
Ciência e Tecnologia



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT  
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI – MPEG  
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO – CAD  
SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO – SMP**

**EDITAL EXERCÍCIO 2008**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0023/2008  
Processo n.º 127/2008**

**UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT**, órgão vinculado à estrutura da Presidência da República, através do **MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI - MPEG**, Unidade de Pesquisa, sediado à Av. Magalhães Barata, n.º 376, Belém/PA, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.108.782/0001-38, com Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 508/2003 - MCT, através de sua **PREGOEIRA**, designada pela Ordem Interna n.º 044/2007 - MCT/MPEG, torna público que realizará certame licitatório na modalidade de **PREGÃO**, a ser realizado por meio da tecnologia da informação, que observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei n.º 10.520, de 17.06.2002, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, e suas alterações, do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, e será em tudo regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando-se o seguinte:

**OBJETO:**

Seleção e contratação de pessoa jurídica especializada para produção gráfica, impressão e acabamento de sete (07) livros científicos do Museu Paraense Emílio Goeldi, conforme especificações constantes do termo de referência (anexo I).

**TIPO DE LICITAÇÃO:**

Menor preço

**REGIME DE EXECUÇÃO**

Empreitada por preço unitário

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:**

**Data: 21/08/2008. Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília**

Local: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO:**

Setor de Licitações

E-mail: [pregao@museu-goeldi.br](mailto:pregao@museu-goeldi.br)

Serviço de Material e Patrimônio do MCT/Museu Paraense Emílio Goeldi, Av. Magalhães Barata, n.º 376 (Entrada pela Trav. Nove de Janeiro), CEP: 66040-170, Belém/PA, Telefone (91) 3249-5074.

## **1.0 DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para produção gráfica, impressão e acabamento de um livro sobre resultados de pesquisas realizadas na Estação Científica Ferreira Penna, do MCT/Museu Paraense Emílio Goeldi, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Projeto Básico – Anexo I, deste Edital.

- 1.1. O valor estimado da realização dos serviços é de R\$ 320.970,00 (Trezentos e vinte mil novecentos e setenta reais). Por tratar-se de uma estimativa, esse montante não poderá ser exigido, nem considerado como valor de pagamento mínimo.

## **2.0 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

- 2.1 Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I – Termo de Referência/Projeto Básico;**
- b) **Anexo II – Formulário de Proposta Comercial;**
- c) **Anexo III – Termo de Contrato;**
- d) **Anexo IV – Modelo de Declaração.**

## **3.0 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, e que estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, por intermédio do sítio: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 3.2 Como requisito para participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, incluindo aquelas que não estejam contempladas pela regularidade perante o SICAF.
- 3.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 3.4 Não será admitida nesta licitação a participação de:
  - (a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
  - (b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, em processo de recuperação judicial ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o MCT/MPEG;
  - (c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - (d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do MCT/MPEG.

## **4.0 DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1 Para participar do Pregão Eletrônico a licitante deverá se credenciar no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

- 4.2 O credenciamento da licitante dependerá do seu registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 4.3 O cadastramento e habilitação parcial no SICAF poderão ser realizados pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos/entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG, apresentando a documentação discriminada na IN - MARE nº 5/95, e suas alterações posteriores.
- 4.4 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MCT/MPEG qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 4.6 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 4.7 Caberá à licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.8 A licitante descredenciada no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

## **5.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 5.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por intermédio do *e-mail*: [pregao@museu-goeldi.br](mailto:pregao@museu-goeldi.br). Será considerada a data de recebimento da mensagem no MCT/MPEG.
  - 5.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
  - 5.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.
  - 5.1.3 As impugnações protocoladas intempestivamente não serão levadas em consideração.
- 5.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital.
- 5.3 Os teores das impugnações e esclarecimentos solicitados, bem como as respectivas respostas ficarão disponíveis para conhecimento dos fornecedores e sociedade em geral no sistema comprasnet, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), por meio do link: Acesso Livre > Pregões > Agendados".

## **6.0 DA HABILITAÇÃO**

6.1. Para habilitação das licitantes, será exigida documentação relativa:

6.1.1. à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.2. à qualificação econômico-financeira:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

A boa situação financeira, a que se refere esta alínea, estará comprovada na hipótese de a licitante dispor de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- b) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.3. à regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, compreendendo, inclusive, a apresentação de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

6.1.4. à qualificação técnica;

a) atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento em quantidade, características e prazos, com qualidade satisfatória e compatível com o objeto ora licitado, ou seja, especificando número de páginas de cada exemplar, número de exemplar impressos. Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está

fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão;

6.1.5. Atendimento por meio de declaração quanto ao disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme ANEXO V, firmada pelo representante legal da licitante, dando conta de que não emprega menores de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, bem como de que não prescreve trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos profissionais de seu quadro, com idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos;

6.2. As licitantes que tenham obtido habilitação parcial junto ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, na qualificação compatível com o objeto do presente certame, ficarão dispensadas da apresentação dos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificação econômico-financeira, ficando, contudo, obrigada a apresentar a documentação relativa à qualificação técnica e a declaração constante do subitem 6.1.5, e a declarar, a qualquer momento, fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

6.2.1. A declaração constante do subitem 6.1.5 pode ser enviada por meio eletrônico, através do Sistema Comprasnet, dispensando o fornecedor que optar por este método do envio da declaração por fax ou correio.

6.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

6.4. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

6.5. Documentos de procedência estrangeira, ainda que oriundos de países de língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

## **7.0 DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL**

7.1 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento de **PROPOSTA DE PREÇOS**, com a descrição do(s) serviço(s) a serem realizados, até às 09:00h (nove horas) do dia **21/08/2008**, horário de Brasília-DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

7.2. Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

7.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.4. Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

- 7.7. Após o início da fase de lances, não cabe desistência da proposta.
- 7.8. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.
- 7.9. Os preços propostos e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, nesse caso, o direito de, após encerrada a fase de lances, pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 7.10. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste Edital.

## **8.0 DA ABERTURA DA SESSÃO**

- 8.1 A partir das 09:00 horas do dia 21/08/2008, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico MCT/MPEG n° 023/2008, quando o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 8.2 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.
- 8.4 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

## **9.0 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 9.1 Para participar da fase competitiva (lances), a licitante deverá ter sua proposta de preços, previamente cadastrada no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 9.2 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.3 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.4 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.6 Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.
- 9.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

- 9.8 Durante o transcurso da sessão pública, o Pregoeiro enviará mensagens às licitantes, mas estas só poderão se comunicar com o Pregoeiro por iniciativa deste, após o encerramento da fase de lances.
- 9.9 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## **10.0 DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES**

- 10.1 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
- 10.2 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 10.3 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 10.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 10.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro anunciará a licitante responsável pelo menor lance, devendo esta encaminhar imediatamente, no prazo máximo de **20 (VINTE) minutos**, pelo Fax: (0xx91) 3249 5074, a documentação de habilitação que não esteja contemplada no SICAF, bem como o "Formulário de Proposta Comercial", nos moldes do Anexo II, com os valores correspondentes ao lance declarado vencedor .
- 10.6 Os originais ou cópias autenticadas da documentação, referida no subitem anterior, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do encerramento da etapa de lances, por via postal, com aviso de recebimento, ou por representante, diretamente no protocolo do MCT/MPEG, para o endereço indicado no preâmbulo deste Edital, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**MCT/MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI  
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2008  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ  
PROPOSTA COMERCIAL**

- 10.7 O encaminhamento do original da Proposta Comercial, assim como da documentação complementar de habilitação de que tratam os subitens 10.5 e 10.6 ou cópia autenticada das mesmas, será requisito essencial para celebração do instrumento contratual.
- 10.8 A declaração de que não emprega menores de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, bem como de que não prescreve trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos profissionais de seu quadro, com idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, pode ser enviada por meio eletrônico, através do Sistema Comprasnet, dispensando o fornecedor que optar por este método do envio da declaração por fax ou correio.

10.9 O Formulário de Proposta Comercial (ANEXO II) prevê, dentre outras, o fornecimento das seguintes informações:

10.9.1 planilha de preços:

(coluna B) – especificação do(s) serviços (s);  
(coluna C) – unidade;  
(coluna D) – quantitativo;  
(coluna E) – preço unitário;  
(coluna F) - preço total;  
(coluna G) - preço total por extenso.

10.9.2 preço unitário e total, que deverão ser apresentados com, no máximo, duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo e por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância;

10.9.3 prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura do certame. Na falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado nesta alínea;

10.9.4 declaração, no corpo da proposta, de que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita entrega dos materiais objeto da licitação.

10.10 Recomendamos que, quando do preenchimento do formulário de Proposta Comercial, nele façam inserir o número da conta, da agência e do banco em que tenha conta corrente, número do CNPJ, endereço, telefone comercial, número de fac-símile e nome do representante, quando for o caso.

## **11.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço ofertado.

11.2 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do Edital.

11.3 Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.4 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.5 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e mediante exame da documentação complementar de habilitação, prevista nos itens 10.5 e 10.6.

11.6 Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituem meio legal de prova.

11.7 Uma vez aceita a proposta quanto ao valor e ao objeto, e verificado o cumprimento dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora.

- 11.8 A licitante vencedora, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão da ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 11.9 A ata da sessão pública do pregão será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.
- 11.10 Constatado o atendimento às exigências do Edital e verificada a regularidade dos atos praticados pelo Pregoeiro, a autoridade competente registrará no sistema, a homologação do Pregão.
- 11.11 O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que sejam possíveis: a aferição da sua qualificação; e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.
- 11.12 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **12.0 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

- 12.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 12.2 O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo Pregoeiro, durante a sessão, na fase de habilitação.
- 12.3 Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias para apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, havendo campo específico para esse fim no sistema comprasnet. As demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar contra-razões, também por meio eletrônico, no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.4 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 12.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 12.6 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.7 Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra ato do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.
- 12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala do setor de licitações, no prédio do Serviço de Material e Patrimônio do MCT/MPEG, localizado à Av. Magalhães Barata, 376, Belém-Pa, no horário de 9:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas

## **13.0 DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- 13.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

- 13.2 O documento que integra o Anexo III deste Edital, denominado “Termo de Contrato”, é instrumento contratual no permissivo do art. 62 da Lei de nº 8.666/93.
- 13.3 Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, será a licitante vencedora convidada, formalmente, a retirar o instrumento contratual respectivo e a restituí-lo devidamente assinado por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.4 É facultado ao contratante, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do instrumento contratual ou ainda, recusar-se a assinar o mesmo injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 13.5 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo MCT/MPEG.
- 13.6 Na assinatura do instrumento contratual, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do instrumento contratual.
- 13.7 Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o instrumento contratual, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o instrumento contratual, sem prejuízo da multa prevista neste Edital.

#### 14.0 DAS SANÇÕES

14.1 A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar, injustificadamente, a celebrar o instrumento contratual, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública (SICAF e CADIN), deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e será descredenciada no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência – Anexo I e na legislação vigente, à:

- a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
- b) Multa de 1 % (hum por cento) do valor do pedido efetuado devidamente atualizado, por dia decorrido em relação ao prazo estipulado, configurando-se, a partir do 30º dia o descumprimento total das obrigações assumidas;
- c) Multa de até 10 % (dez por cento) do valor total registrado devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com a UNIÃO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art.28 do Decreto 5.450/2005, sem prejuízo das multas previstas neste contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

**Formatado:** Fonte: 9 pt, Não Realce

**Formatado:** Fonte: 9 pt, Não Realce

**Formatado:** Fonte: 9 pt, Não Realce

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA** ou, efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

14.4. – A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** será descredenciada por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

14.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução do contrato advir de caso ou motivo de força maior.

## **15.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do MCT/Museu Paraense Emílio Goeldi – MCT/MPEG, Fonte Tesouro e Natureza de Despesa 3390000.

## **16.0 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

16.1 As condições de recebimento do objeto da licitação, fiscalização e gerenciamento do instrumento contratual estão estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

## **17.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao seu fiel e adequado cumprimento obrigando-se ainda a:

a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;

b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

d) estar equipada com os softwares de editoração eletrônica, em versões atualizadas e compatíveis com os utilizados na edição e arte final do livro.

e) embalagem: empacotamento em papel pardo ou caixas, contendo 10 unidades da publicação;

f) realizar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado no Termo de Referência. Caso tal realização não seja feita dentro do prazo, a **CONTRATADA** ficará sujeita à multa estabelecida neste Termo de Referência.

g) para a realização dos serviços pela empresa contratada, a impressão dos volumes deverá atender às especificações contidas no item 3, sendo os mesmos inspecionados (qualitativa e quantitativamente) por um funcionário do Museu Goeldi durante o período de realização do serviço.

h) Apresentar à **CONTRATANTE** prova gráfica do miolo com imagens em cores e da capa, de acordo com o cronograma de execução dos serviços mencionados no subitem 3.1 deste Termo de

Referência, após o recebimento dos arquivos finalizados (em CD, DVD ou Pen Drive) e o layout do livro.

i) A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, em Belém-PA, para representá-la na execução do contrato.

17.5 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o MPEG/MCT.

**Formatado:** Justificado

**Formatado:** Fonte: 10 pt, Não Realce

17.6 O MPEG/MCT não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros.

**Formatado:** Fonte: 10 pt, Não Realce

**Formatado:** À direita: -0,14 cm

## **18.0 DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

Na execução do objeto do contrato, obriga-se o **CONTRATANTE** a:

- a) entregar à CONTRATADA os arquivos finalizados, em CD, DVD ou Pen Drive, juntamente com o layout do livro.
- b) indicar o GESTOR que acompanhará a execução do contrato;
- c) conferir a qualidade do livro a ser entregue;
- d) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas.
- e) revisar e aprovar a prova gráfica do miolo com imagens e capa em um prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento.

## **19. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

- 19.1 A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a presente licitação, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.
- 19.3 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

## **20. DA FRAUDE À LICITAÇÃO**

- 20.1 A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que sejam atendidos o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 21.3 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.4 Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 21.5 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- adiada a data da abertura desta licitação;
  - alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

## **22. DOS CASOS OMISSOS**

- 22.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, Lei nº 10.520, de 17.06.2002, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e suas alterações posteriores, e Decreto nº 5.450/2005, de 31.05.2005, e suas alterações posteriores, e será em tudo regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos.
- 22.2 Fica estabelecido o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Pará, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.
- 22.3. Este Edital será publicado no Diário Oficial da União e divulgado por meio eletrônico, na internet nos endereços: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.museu-goeldi.br](http://www.museu-goeldi.br), em conformidade com artigo 17, Inciso I, do Decreto nº 5.450/2005.

Formatado: Fonte: Arial, 11 pt, Não Realce

Formatado: Fonte: Arial, 11

Belém/PA, 06 de agosto de 2008.

MARLY TEREZA LAMEIRA DA SILVA  
Pregoeira  
OI nº 044/2007 - MCT/MPEG

## ANEXO I

### **PREGÃO ELETRÔNICO MCT/MPEG N° 023/2008** **Processo n° 127/2008**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1. OBJETIVO**

Contratar empresa especializada para produção gráfica, impressão e acabamento de sete (07) livros científicos do Museu Paraense Emílio Goeldi.

##### **2. JUSTIFICATIVA**

O Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), instituição científica vinculada ao Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), tem como missão *realizar pesquisas, promover a inovação científica, formar recursos humanos, conservar acervos e comunicar conhecimentos nas áreas das ciências naturais e humanas relacionadas à Amazônia*. Neste contexto, o Museu Goeldi, ao longo dos seus 141 anos, realiza, ainda, atividades editoriais e produção de publicações científicas, técnicas, educativas e de divulgação nas diversas áreas do conhecimento científico, com enfoque na região amazônica, em seus aspectos ambientais e sociais, com o objetivo de colaborar com a gestão territorial, formulação de políticas públicas, gerar literatura especializada para estudos acadêmicos e dar conhecimento à sociedade em geral dos resultados das pesquisas realizadas pela instituição.

Como produtos de disseminação da ciência, serão publicados sete (07) livros, de grande relevância científica, sendo cinco (05) reedições dos títulos mais requisitados pela comunidade acadêmica e pela sociedade em geral, conforme dados da Coordenação e Informação e Documentação do Museu Goeldi. Serão publicados, ainda, dois (02) novos títulos, de igual relevância científica e acadêmica.

##### **Edições (02):**

1. *Caxiuanã: desafios para a conservação de uma Floresta Nacional na Amazônia* (Org.: Pedro Luiz Braga Lisboa). Trata-se do terceiro livro que reúne os resultados dos últimos seis anos das atividades de pesquisa, de desenvolvimento sustentável e de educação ambiental realizadas na Estação Científica Ferreira Penna, do Museu Goeldi, em Caxiuanã/PA, gerando um considerável conhecimento científico e técnico, que deve ser repassado e utilizado pela sociedade, como a sua contribuição ao desenvolvimento da região amazônica.

2. *Mitos Arara* (Sebastião Gavião e Nilson Gabas Júnior). Este livro traz 17 narrativas mitológicas na língua Arara (tronco Tupi), dos índios Arara de Rondônia. São mitos tradicionais Arara, contados por falantes idosos, e reconhecidos pela comunidade Arara como grandes contadores de histórias. Como se trata de uma língua ainda ágrafa, as narrativas foram gravadas usando um gravador de alta sensibilidade, e transcritas pelo lingüista Nilson Gabas Júnior com o auxílio do professor indígena Sebastião Gavião (que é filho de uma índia Arara, e falante nativo de Arara). As ilustrações são de autoria de membros da comunidade Arara e do próprio Sebastião Gavião.

##### **Reedições (05):**

3. *Aves da Grande Belém - municípios de Belém e Ananindeua, Pará* (Fernando C. Novaes e Maria de Fátima Cunha Lima). Estudos sobre as aves da cidade de Belém, em formato mesclado de catálogo e lista faunística, com descrição e biologia das espécies, resultado de um trabalho científico de mais de trinta anos. As ilustrações de A.C. Martins permitem ao leitor identificar as aves presentes no cotidiano da cidade.

4. *Plantas medicinais na Amazônia: contribuição ao seu conhecimento sistemático* (Maria Elisabeth van den Berg). Apresenta a flora medicinal amazônica, com descrição botânica e enquadramento taxonômico das espécies mais utilizadas pelas populações tradicionais para fins terapêuticos. Inclui um repertório fitoterápico com dados etnobotânicos, subsidiando estudos de Agronomia, Biologia, Farmácia, Medicina e Química, entre outras áreas do conhecimento.

5. *Orquídeas Nativas da Amazônia Brasileira II* (João Batista Fernandes da Silva, Manoela Ferreira Fernandes da Silva). Disponibiliza os estudos realizados no campo da ecologia botânica e acrescenta à flora brasileira mais de cinquenta espécies inéditas para a ciência e aproximadamente cento e vinte novas citações. O livro é o primeiro que reúne mais de setecentos e vinte (720) espécies publicadas sobre as orquídeas nativas da Amazônia Brasileira.

6. *Diversidade Biológica e Cultural da Amazônia* (Orgs.: Ima Célia Guimarães Vieira, José Maria Cardoso da Silva, David C. Oren, Maria Ângela D'Incao). Reúne cerca de vinte trabalhos científicos e está dividido em quatro partes: 1) A crise da biodiversidade e a realidade amazônica; 2) Origem da biodiversidade na Amazônia; 3) Diversidade humana e cultural da Amazônia; 4) Uso sustentado da biodiversidade na Amazônia, resultado de pesquisas de campo de vários cientistas que se lançaram ao estudo e à solução das grandes questões amazônicas.

7. *Os Primeiros Documentos sobre a História Natural do Brasil (1500-1511)* (Dante Teixeira e Nelson Papavero). Reúne as primeiras cartas dos cronistas que registraram as viagens de Vicente Yáñez Pinzón, Pedro Álvares Cabral, Amerigo Vespucci, Alfonso de Albuquerque e Capitão de Gonneville. Traz, ainda, o escrito "Llyuro da Náoo Bertoa", também conhecido como "Roteiro de Duarte Fernandes", um dos mais interessantes documentos do início da história do Brasil.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO:

A empresa contratada deverá produzir o material gráfico de acordo com as especificações e as quantidades abaixo mencionadas:

#### LOTE 1

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)
01	LIVRO: Caxiuanã: desafios para a conservação de uma Floresta Nacional na Amazônia	Nº de páginas: 600 páginas, aproximadamente. Formato: Miolo e capa flexível: 21 cm x 26 cm (fechado) e 44 cm x 26 cm (aberto, lombada de 2 cm, aproximadamente) Impressão: Miolo – 200 páginas em 4 x 4 cores / 400 páginas em 1 cor. Capa flexível: policromia, com aplicação de verniz UV localizado e relevo seco em logomarca (selo). Guardas: 2 x 2 cores Papel: Miolo: couchê fosco 115 g/m <sup>2</sup> Capa flexível: Triplex 350 g/m <sup>2</sup> / revestido em couchê fosco 180 g/m <sup>2</sup> Guardas: Couchê fosco 170 g/m <sup>2</sup> Acabamento: Miolo: Costurado e colado Capa flexível: laminação fosca e aplicação de verniz UV localizado e área de logomarca (selo) em alto relevo (relevo seco). Prova gráfica: Miolo, imagens e capa.	1.000	60.610,00

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)
02	LIVRO Mitos Arara	Nº de páginas: 100 páginas, aproximadamente Formato: 16 cm x 22 cm (fechado) e 32 cm x 22 cm (aberto, com orelhas de 9 cm de cada lado). Impressão: Miolo – 89 p. em monocromia (1x1 cor) e 11 p. em policromia (4x4 cores); Capa: Policromia (4 x 4 cores) Papel: Miolo: Papel couchê fosco 90 g/m <sup>2</sup> ; Capa: Duo Desing 300 g/m <sup>2</sup> Acabamento: Costurado e colado, com laminação fosca na capa. Prova gráfica: Miolo, imagens e capa.	1.000	7.750,00

--	--	--	--	--

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)
03	LIVRO Aves da Grande Belém: municípios de Belém e Ananindeua, Pará.	Nº de páginas: 443 páginas, aproximadamente. Formato: Capa/Miolo: 22,5 cm x 30,5 cm (fechado) e 45,5 cm x 30,5 cm (aberto), lombada de 3 cm. Sobrecapa: 67,5 cm x 30 cm (aberto), com orelhas 9 cm de cada lado; Impressão: Miolo: 443 páginas em policromia (4x4 cores); Capa dura: Hot Stamp cor prata (título, autor e imagem na frente e na lombada); Guardas: Policromia (4x4 cores) Papel: Capa dura: revestimento em percalina (cor preta); Sobrecapa: papel couchê fosco 180 g/m <sup>2</sup> ; Guardas: papel couchê brilho 150 g/m <sup>2</sup> ; Miolo: papel couchê fosco 115g; Acabamento: Costurado e colado laminação fosca na sobrecapa. Prova gráfica: miolo, imagens e capa.	1.000	97.470,00

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)
04	LIVRO Plantas medicinais na Amazônia: contribuição ao seu conhecimento sistemático	Nº de páginas: 300 páginas, aproximadamente. Formato: 16 cm x 22 cm (fechado) e 32 cm x 22 cm (aberto, com lombada de 2 cm e orelhas de 9 cm de cada lado). Impressão: Miolo: 270 p. em monocromia (1x1 cor) e 30 p. em policromia (4X4 cores); Capa: Policromia (4x4 cores); Papel: Miolo: papel couchê fosco 90 g/m <sup>2</sup> Capa: papel Duo Desing 300 g/m <sup>2</sup> , com laminação fosca Acabamento: Costurado e colado, com laminação fosca na capa. Prova gráfica: miolo, imagens e capa.	1.000	14.060,00

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)
05	LIVRO: Orquídeas Nativas da Amazônia brasileira II	Nº de páginas: 556 páginas, aproximadamente Formato: Capa dura/Miolo: 22 cm x 33 cm (fechado); Sobrecapa: 64 x 33cm (aberto, com orelhas de 8cm de cada lado) Impressão: Miolo: 556 p. em policromia (4x4 cores); Capa e Guardas: policromia (4x0 cores) Papel: Miolo: couchê fosco 120 g/m <sup>2</sup> ; Capa dura: revestida em couchê fosco 150 g/m <sup>2</sup> ; Sobrecapa: couchê fosco 180 g/m <sup>2</sup> ; Guardas: couchê fosco 150 g/m <sup>2</sup> Acabamento: Costurado e colado, com laminação fosca na capa dura e sobrecapa. Prova Gráfica: miolo, imagens e capa.	1.000	107.000,00

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)
06	LIVRO: Diversidade Biológica e Cultural da Amazônia	Nº de páginas: 480 páginas, aproximadamente Formato: 16 cm x 22 cm (fechado) e 32,5 cm x 22 cm (aberto, com lombada de 2 cm e orelhas de 9 cm de cada lado). Impressão: Miolo: 480 p. em monocromia (1x1 cor); Capa: Policromia (4x4 cores) Papel: Miolo: papel Couchê Fosco 90 g/m <sup>2</sup> ; Capa: papel Duo Design 300 g/m <sup>2</sup> Acabamento: Costurado e colado, laminação fosca na capa. Prova gráfica: Miolo, imagens e capa.	1.000	18.200,00

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)
07	LIVRO: Os Primeiros Documentos Sobre a História Natural do Brasil	Nº de páginas: 224 páginas, aproximadamente. Formato: 21 cm x 29 cm (fechado) e 42,5 cm x 29 cm (aberto) lombada de 1,5 cm Impressão: Miolo: 224 p. em monocromia (1x1 cor); Capa: policromia (4x4 cores) Papel: Miolo: papel Couchê Fosco 90g; Capa: Papel Duo Design 300 g/m <sup>2</sup> Acabamento: Costurado e colado, com laminação fosca na capa. Prova gráfica: Miolo, imagens e capa.	1.000	15.880,00

### 3.1 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

#### CRONOGRAMA GERAL

Livro	Meses							
	AGO/08	SET/08	OUT/08	NOV/08	DEZ/08	JAN/09	FEV/09	MAR/09
Caxiuanã: desafios para a conservação de uma Floresta Nacional na Amazônia	X	X	X					
Mitos Arara		X	X	X				
Aves da Grande Belém: municípios de Belém e Ananindeua, Pará			X	X	X			
Plantas Medicinais da Amazônia: contribuição ao seu conhecimento sistemático						X	X	X
Orquídeas Nativas da Amazônia Brasileira II					X	X	X	
Diversidade Biológica e Cultural da Amazônia				X	X	X		
Os primeiros documentos sobre a história natural do Brasil		X	X	X				

**01. Livro - Caxiuaná: desafios para a conservação de uma Floresta Nacional na Amazônia**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES/2008		
			Ago.	Set.	Out.
01	Apresentar prova gráfica (miolo/imagens/capa), para análise, revisão e aprovação.	A CONTRATADA terá um prazo de <b>15 (quinze)</b> dias, a contar da data de assinatura do contratado e recebimento dos arquivos originais, para apresentar a prova gráfica à CONTRATANTE.	X		
02	Análise, revisão e aprovação da prova gráfica.	A CONTRATANTE terá um prazo de <b>5 (cinco)</b> dias úteis para analisar, revisar e aprovar as provas gráficas e em seguida devolver à CONTRATADA.		X	
03	Apresentar a impressão gráfica e acabamento de 1.000 exemplares do livro	A CONTRATADA terá um prazo de <b>25 (vinte e cinco)</b> dias para apresentar o produto final (impressão gráfica e acabamento de 1000 livros) à CONTRATANTE.			X
Total do tempo de realização deste serviço		<b>45 (quarenta e cinco) dias</b>			

**02. Livro - Mitos Arara**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES/2008		
			Set.	Out.	Nov.
01	Apresentar prova gráfica (miolo/imagens/capa), para análise, revisão e aprovação.	A CONTRATADA terá um prazo de <b>20 (vinte)</b> dias, a contar da data de assinatura do contratado e recebimento dos arquivos originais, para apresentar a prova gráfica à CONTRATANTE.	X		
02	Análise, revisão e aprovação da prova gráfica.	A CONTRATANTE terá um prazo de <b>10 (dez)</b> dias úteis para analisar, revisar e aprovar as provas gráficas e em seguida devolver à CONTRATADA.		X	
03	Apresentar a impressão gráfica e acabamento de 1.000 exemplares	A CONTRATADA terá um prazo de <b>30 (trinta dias)</b> dias para apresentar o produto final (impressão gráfica e acabamento de 1000 livros) à CONTRATANTE.			X
Total do tempo de realização deste serviço		<b>60 (sessenta) dias</b>			

**03. Livro - Aves da Grande Belém: municípios de Belém e Ananindeua, Pará**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES/2008		
			Out.	Nov.	Dez.
01	Apresentar prova gráfica (miolo/imagens/capa), para análise, revisão e aprovação.	A CONTRATADA terá um prazo de <b>20 (vinte)</b> dias, a contar da data de assinatura do contratado e recebimento dos arquivos originais, para apresentar a prova gráfica à CONTRATANTE.	X		
02	Análise, revisão e aprovação da prova gráfica.	A CONTRATANTE terá um prazo de <b>10 (dez)</b> dias úteis para analisar, revisar e aprovar as provas gráficas e em seguida devolver à CONTRATADA.		X	
03	Apresentar a impressão gráfica e acabamento de 1.000 exemplares	A CONTRATADA terá um prazo de <b>30 (trinta dias)</b> dias para apresentar o produto final (impressão gráfica e acabamento de 1000 livros) à CONTRATANTE.			X
Total do tempo de realização deste serviço		<b>60 (sessenta) dias</b>			

#### 04. Livro - Plantas Medicinais da Amazônia: contribuição ao seu conhecimento sistemático

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES/2008-2009		
			Jan.	Fev.	Mar.
01	Apresentar prova gráfica (miolo/imagens/capa), para análise, revisão e aprovação.	A CONTRATADA terá um prazo de <b>20 (vinte)</b> dias, a contar da data de assinatura do contratado e recebimento dos arquivos originais, para apresentar a prova gráfica à CONTRATANTE.	X		
02	Análise, revisão e aprovação da prova gráfica.	A CONTRATANTE terá um prazo de <b>10 (dez)</b> dias úteis para analisar, revisar e aprovar as provas gráficas e em seguida devolver à CONTRATADA.		X	
03	Apresentar a impressão gráfica e acabamento de 1.000 exemplares	A CONTRATADA terá um prazo de <b>30 (trinta dias)</b> dias para apresentar o produto final (impressão gráfica e acabamento de 1000 livros) à CONTRATANTE.			X
Total do tempo de realização deste serviço		<b>60 (sessenta) dias</b>			

#### 05. Livro - Orquídeas Nativas da Amazônia Brasileira II

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES/2008-2009		
			Dez.	Jan.	Fev.
01	Apresentar prova gráfica (miolo/imagens/capa), para análise, revisão e aprovação.	A CONTRATADA terá um prazo de <b>20 (vinte)</b> dias, a contar da data de assinatura do contratado e recebimento dos arquivos originais, para apresentar a prova gráfica à CONTRATANTE.	X		
02	Análise, revisão e aprovação da prova gráfica.	A CONTRATANTE terá um prazo de <b>10 (dez)</b> dias úteis para analisar, revisar e aprovar as provas gráficas e em seguida devolver à CONTRATADA.		X	
03	Apresentar a impressão gráfica e acabamento de 1.000 exemplares	A CONTRATADA terá um prazo de <b>30 (trinta dias)</b> dias para apresentar o produto final (impressão gráfica e acabamento de 1000 livros) à CONTRATANTE.			X
Total do tempo de realização deste serviço		<b>60 (sessenta) dias</b>			

#### 06. Livro - Diversidade Biológica e Cultural da Amazônia

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES/2008-2009		
			Nov.	Dez.	Jan.
01	Apresentar prova gráfica (miolo/imagens/capa), para análise, revisão e aprovação.	A CONTRATADA terá um prazo de <b>20 (vinte)</b> dias, a contar da data de assinatura do contratado e recebimento dos arquivos originais, para apresentar a prova gráfica à CONTRATANTE.	X		
02	Análise, revisão e aprovação da prova gráfica.	A CONTRATANTE terá um prazo de <b>10 (dez)</b> dias úteis para analisar, revisar e aprovar as provas gráficas e em seguida devolver à CONTRATADA.		X	
03	Apresentar a impressão gráfica e acabamento de 1.000 exemplares	A CONTRATADA terá um prazo de <b>30 (trinta dias)</b> dias para apresentar o produto final (impressão gráfica e acabamento de 1000 livros) à CONTRATANTE.			X
Total do tempo de realização deste serviço		<b>60 (sessenta) dias</b>			

## 07. Livro - Os primeiros documentos sobre a história natural do Brasil

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES/2008-2009		
			Set.	Out.	Nov.
01	Apresentar prova gráfica (miolo/imagens/capa), para análise, revisão e aprovação.	A CONTRATADA terá um prazo de <b>20 (vinte)</b> dias, a contar da data de assinatura do contratado e recebimento dos arquivos originais, para apresentar a prova gráfica à CONTRATANTE.	X		
02	Análise, revisão e aprovação da prova gráfica.	A CONTRATANTE terá um prazo de <b>10 (dez)</b> dias úteis para analisar, revisar e aprovar as provas gráficas e em seguida devolver à CONTRATADA.		X	
03	Apresentar a impressão gráfica e acabamento de 1.000 exemplares	A CONTRATADA terá um prazo de <b>30 (trinta dias)</b> dias para apresentar o produto final (impressão gráfica e acabamento de 1000 livros) à CONTRATANTE.			X
Total do tempo de realização deste serviço		<b>60 (sessenta) dias</b>			

### 4 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VALIDADE DA PROPOSTA

4.1 O presente contrato terá a duração de 08 (oito) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, após manifestação das partes envolvidas, mediante a assinatura de Termo Aditivo, conforme disposições contidas no Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

4.2. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura das propostas.

### 5 - CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os livros deverão estar em boas condições, sendo os mesmos inspecionados (qualitativa e quantitativamente) pelos fiscais na ocasião da entrega do produto;

5.2 Os livros deverão ser entregues, embalados e empacotados de forma segura, na Sala de Editoração do Museu Paraense Emílio Goeldi, localizada no Parque Zoológico do Museu Goeldi, na Av. Magalhães Barata, 376, Bairro de São Braz, na cidade de Belém-Pará, com entrada pela travessa Nove de Janeiro.

5.3 Não serão aceitos os livros que não apresentarem as características estabelecidas no presente Termo de Referência.

### 6.0 - DOS DEVERES DA CONTRATADA

Na execução do contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao seu fiel e adequado cumprimento obrigando-se ainda a:

a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;

b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

d) estar equipada com os softwares de editoração eletrônica, em versões atualizadas e compatíveis com os utilizados na edição e arte final do livro.

e) embalagem: empacotamento em papel pardo ou caixas, contendo 10 unidades da publicação;

f) realizar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado no Termo de Referência. Caso tal realização não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Termo de Referência.

g) para a realização dos serviços pela empresa contratada, a impressão dos volumes deverá atender às especificações contidas no item 3, sendo os mesmos inspecionados (qualitativa e quantitativamente) por um funcionário do Museu Goeldi durante o período de realização do serviço.

h) Apresentar à CONTRATANTE prova gráfica do miolo com imagens em cores e da capa, de acordo com o cronograma de execução dos serviços mencionados no subitem 3.1 deste Termo de Referência, após o recebimento dos arquivos finalizados (em CD, DVD ou Pen Drive) e o layout do livro.

i) A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, em Belém-PA, para representá-la na execução do contrato.

6.1. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o MPEG/MCT.

**Formatado:** Justificado

**Formatado:** Fonte: 10 pt, Não Realce

6.2. O MPEG/MCT não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros.

**Formatado:** Fonte: 10 pt, Não Realce

**Formatado:** À direita: -0,14 cm

## **7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE**

7.1 Na execução do objeto do contrato, obriga-se o **CONTRATANTE** a:

a) entregar à CONTRATADA os arquivos finalizados, em CD, DVD ou Pen Drive, juntamente com o layout do livro.

b) indicar o GESTOR que acompanhará a execução do contrato;

c) conferir a qualidade do material a ser entregue;

d) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas.

e) revisar e aprovar a prova gráfica do miolo com imagens e capa em um prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento.

7.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o MPEG/MCT.

**Formatado:** Justificado

**Formatado:** Fonte: 10 pt, Não Realce

7.3. O MPEG/MCT não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros.

**Formatado:** Fonte: 10 pt, Não Realce

**Formatado:** À direita: -0,14 cm

## **8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

8.1 – As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 – Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/03. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3 – A execução do objeto será fiscalizada pela servidora Iraneide Silva, Editora do MCT/MPEG, especialmente designada para esse fim, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

**Formatado:** Fonte: 10 pt, Não Realce

- a) solicitar à contratada e a seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias objetivando o fiel cumprimento do objeto dos contratos;
- b) emitir pareceres em todos os atos do **MCT/MPEG** relativos à execução dos contratos, em especial as aplicações de sanções ou alteração que se façam necessárias;
- c) solicitar, após devidamente atestada pelo requisitante dos bens de consumo, equipamentos e material permanente, a liquidação das respectivas faturas/notas fiscais junto ao Serviço Orçamentário e Financeiro;
- d) sustar os pagamentos das faturas/notas fiscais, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência contratual;
- e) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos fornecimentos contratados;
- f) notificar, por escrito, a contratada sobre todas as ocorrências que possam vir embarçar os fornecimentos contratados;
- g) acompanhar a vigência do contrato, comunicando por escrito à Coordenação de Administração - CAD, qualquer ocorrência de anormalidade;
- h) executar outras atividades inerentes à boa execução dos contratos.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser encaminhadas à Gestora de Contratos de serviços de obras, engenharia bem como, as demais categorias de serviços celebrados pelos MCT/MPEG, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.4 O contrato será gerenciado pelo Chefe de Serviços Gerais, doravante denominado Gestor de todos os contratos que envolvam contratação de serviços de obras, engenharia bem como, as demais categorias de serviços que venham a serem celebrados pelos MCT/MPEG, conforme OI 014/2007.

8.5 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o montante equivalente aos serviços efetivamente executados, de acordo com o cronograma de execução do serviço, estabelecido no subitem 3.1 deste Termo de Referência.

8.6 A CONTRATADA apresentará ao GESTOR, ao final de cada etapa, documento fiscal específico referente aos serviços efetivamente executados.

8.7 Todas as dúvidas e/ou omissões serão resolvidas pela Coordenação de Administração do Museu Goeldi.

8.8 A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

## **9. DAS SANÇÕES**

9.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;
- b) Multa de 1 % (hum por cento) do valor do pedido efetuado devidamente atualizado, por dia decorrido em relação ao prazo estipulado, configurando-se, a partir do 30º dia o descumprimento total das obrigações assumidas;
- c) Multa de até 10 % (dez por cento) do valor total registrado devidamente atualizado, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer igual sanção, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com a UNIÃO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 28 do Decreto 5.450/2005, sem prejuízo das multas previstas neste contrato;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

- 9.2 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou efetuadas a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 9.3 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.
- 9.4 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

#### **10.0 - ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO**

O gasto total estimado com a execução do contrato, relacionados com esses serviços, é da ordem de R\$ 320.970,00 (Trezentos e vinte mil novecentos e setenta reais).

#### **11.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A contratação será formalizada mediante assinatura de Contrato entre o MPEG e a(s) **CONTRATADA(S)**.

Belém/PA, 25 de Julho de 2008.

**NILSON GABAS JUNIOR**  
Coordenador de Pesquisa e Pós-Graduação  
Presidente da Comissão de Editoração  
Museu paraense Emílio Goeldi

## ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 023/2008  
Processo N° 0127/2008

### FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances, no caso de proposta melhor classificada).

ITEM (A)	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO (B)	UN. (C)	QUANT. (D)	PREÇO UNITÁRIO (E)	PREÇO TOTAL (F)	PREÇO TOTAL POR EXTENSO (G)

Prazo de validade da proposta, a contar da data de abertura do certame licitatório: \_\_\_\_\_ (não inferior a 60 dias). Na hipótese não seja indicado prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, através de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do contrato objeto desta proposta.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

Banco:

Agência:


Conta Corrente N°:

Local/Data:

Nome do Representante Legal:

CPF:

### ANEXO III

	<b>TERMO DE CONTRATO</b>	<b>Nº/ANO:</b> ____/____ -
<b>N.º DO PROCESSO:</b> _____	<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	<b>NUMERO</b> ____/____

<b>EMPRESA:</b>			
<b>ENDEREÇO:</b>			<b>CIDADE:</b>
			<b>UF:</b> PA
<b>CNPJ:</b>	<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>	<b>CEP:</b>
<b>CONTA BANCÁRIA N.º:</b>	<b>INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:</b>	<b>AGÊNCIA N.º:</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	<b>CPF:</b>	<b>ATO DE DELEGAÇÃO:</b>	

#### 1. **OBJETO**

Contratação de empresa para produção gráfica, impressão e acabamento de um livro sobre resultados de pesquisas realizadas na Estação Científica Ferreira Penna, do MPEG conforme Termo de Referência/Projeto Básico e na Proposta da CONTRATADA, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

#### 2. **DOS PRAZOS DE ENTREGA**

<b>PRAZO DE ENTREGA</b>	<b>INÍCIO:</b>	<b>TÉRMINO:</b>
<b>PRAZO DE ENTREGA</b>		
<p>2.1 – A entrega dos livros deverá ocorrer dentro dos prazos estipulados no subitem 3.1 do Termo de Referência, com entrega no Setor de Editoração do Museu Paraense Emílio Goeldi, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, no horário de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00 h, na Av. Magalhães Barata, 376 com entrada pelo portão da Travessa Nove de Janeiro.</p> <p>2.2 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente obedecido. A inobservância do prazo estabelecido poderá, a juízo do CONTRATANTE, determinar o seu cancelamento, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas neste Termo de Contrato.</p> <p>2.3 – A entrega em desacordo com o Termo de Referência ensejará a sua devolução, não assumindo o CONTRATANTE quaisquer despesas ou responsabilidades por fretes e avarias.</p>		

#### 3. **DO PREÇO**

<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>VALOR POR EXTENSO:</b>
R\$	

#### **CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS A OBSERVAR**

- 3.1 - A CONTRATADA apresentará à Unidade Fiscalizadora, ao final de cada etapa, documento fiscal específico referente aos serviços efetivamente executados.
- 3.2 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o montante equivalente aos serviços efetivamente executados, de acordo com o cronograma de execução do serviço, estabelecido no subitem 3.1 deste Termo de Referência.
- 3.2 - A Unidade Fiscalizadora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal para aprová-lo ou rejeitá-lo. O documento fiscal não aprovado pela Unidade Fiscalizadora será devolvido à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos para pagamento a partir da data de sua reapresentação.
- 3.3 - O pagamento será efetuado dentro de 03 (três) dias úteis, a contar da data da aprovação do documento fiscal, de acordo com o Cronograma de Execução do Serviço mencionado no subitem 3.1, do Termo de Referência, ou seja, após a execução de cada etapa dos serviços descritos no referido cronograma;
- 3.4 - No preço estipulado na proposta estão incluídos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta da execução do objeto contratual. Também estão inclusos todos os encargos de que trata este instrumento.
- 3.5 - O CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, no caso de:
- a) execução em desacordo com o avençado;
  - b) existência de débito de qualquer natureza com o CONTRATANTE;
  - c) verificação de pendência junto ao SICAF.
- 3.6 - O pagamento somente poderá ser efetuado, após atestada a conformidade do fornecimento, de acordo com as exigências contratuais.
- 3.7 - Para o pagamento, será feita consulta ao SICAF, para comprovar a situação de regularidade da CONTRATADA.
- 3.8 - A CONTRATADA durante todo o fornecimento, deverá manter todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

#### **4. DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>VALOR:</b>	<b>NOTA DE EMPENHO N.º:</b>	<b>DATA DO EMPENHO:</b>	
<b>NAT. DA DESPESA:</b>	<b>FONTE:</b>	<b>PTRES:</b>	<b>PLANO INTERNO:</b>

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Na execução do objeto do presente contrato, envidarão as partes todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda ao cumprimento das atribuições e responsabilidades estabelecidas no item específico do Termo de Referência, anexo a este instrumento contratual.

#### **7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

- 7.1. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento de material (ais) em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste instrumento contratual.



## ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO MCT/MPEG N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Processo n.º \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_  
(razão social da licitante)

inscrita no CNPJ N.º : \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_

infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_

e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, para os fins de habilitação no

Pregão MCT/MPEG 023/2008 DECLARA expressamente, nos termos do inciso V, do art.27, da Lei 8.666/93 e inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, que:

Não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

OBS: Esta declaração deverá ser enviada pela licitante declarada vencedora via fax, imediatamente após o encerramento dos lances, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.